

Resolução CN-SESI nº 0087/2023

Dispõe sobre as diretrizes para o fortalecimento estratégico sistêmico e o aprimoramento da gestão, revoga a Resolução nº 58/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 211ª Reunião Ordinária de 24/7/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício DIDEN nº 67/2023 e a Proposição nº 41/2023, ambos do diretor do Departamento Nacional do SES, protocolado neste Conselho Nacional do SESI, em 7/7/2023;

Considerando que compete ao Conselho Nacional do SESI, na forma do art. 24, alínea "a" do Regulamento do SESI, estabelecer as diretrizes gerais do serviço social, na indústria e atividades assemelhadas, para observância em todo o país;

Considerando que compete ao diretor Departamento Nacional do SESI promover, por intermédio dos setores competentes, os estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, a fim de encaminhar ao Conselho Nacional sugestões sobre as matérias de sua alçada, conforme previsão do art. 33, alínea "n", do Regulamento do SESI;

Considerando a necessidade de estabelecer, em âmbito nacional, indicadores e referenciais nacionais capazes de contribuir com a melhoria do desempenho operacional e com o aprimoramento sistêmico da entidade, além de medidas que incentivem e assegurem que sejam cumpridos;

Considerando o compromisso institucional permanente com o aprimoramento da gestão e a necessidade de estabelecer, em âmbito nacional, indicadores e referenciais nacionais capazes de contribuir com a ampliação do desempenho e da eficiência operacional sistêmica;

Considerando a aprovação da Resolução CN-SESI nº 0058/2021 pelo Conselho Nacional do SESI, na reunião realizada em 30/3/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o fortalecimento estratégico sistêmico e o aprimoramento da gestão do SESI;



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

Considerando que desde 2021 o Departamento Nacional iniciou o acompanhamento do Programa de Eficiência da Gestão, elaborou e compartilhou relatórios de monitoramento com os departamentos regionais e com o Conselho Nacional do SESI, contendo o resultado dos indicadores e da aplicação de critério de classificação e as medidas de aprimoramento para alcance dos referenciais nacionais;

Considerando a oportunidade de atualização dos artigos 4º, 6º, 7º, 8º e anexos I e II da Resolução CN-SESI nº 0058/2021, em razão da necessidade de pactuação dos referenciais nacionais para os próximos ciclos do programa e definição das medidas de aderência aos desafios de aprimoramento da gestão, bem como visando a melhoria contínua do desempenho do SESI;

Considerando a orientação de que, na medida do possível, os temas de interesse das Entidades e Órgãos do Sistema Indústria que demandem a elaboração de ato normativo sejam tratados em único ato, revogando-se o anterior que trata da mesma matéria e adotando-se igual procedimento nos casos de alteração de ato preexistente;

Considerando os termos do Parecer CONJUR Nº 0152/2023, de 14/7/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0214/2023.

RESOLVE

Art. 1º Definir diretrizes para o fortalecimento estratégico sistêmico e o aprimoramento da gestão do SESI, tendo como premissas a gestão privada do SESI, a autonomia administrativa e financeira dos Departamentos Nacional e Regionais, o alinhamento à missão institucional e ao planejamento estratégico sistêmico.

Art. 2º As diretrizes para o fortalecimento estratégico sistêmico e o aprimoramento da gestão do SESI estarão estruturadas nos seguintes pilares:

- I. Programa de Eficiência da Gestão;
- II. Programas Sistêmicos.

Art. 3º O Programa de Eficiência da Gestão consiste na definição de indicadores e referenciais nacionais, bem como de medidas que incentivem o cumprimento pelos Departamentos Regionais, contribuindo para elevação da eficiência e para a redução das assimetrias de resultados.

Art. 4º Os indicadores estão categorizados e descritos no Anexo I desta Resolução, como parte integrante dela independentemente de transcrição, e deverão:



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

- I. ser de abrangência nacional;
- II. mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos resultados;
- III. ter referenciais anuais visando a convergência ao resultado nacional esperado para cada exercício;
- IV. mensurar os resultados por meio da aplicação de critério de classificação que permita a comparabilidade entre os Departamentos Regionais.

§ 1º Os referenciais nacionais para cada indicador serão propostos pelo Departamento Nacional, em articulação com os Departamentos Regionais.

§ 2º Cada Departamento Regional deve internalizar e concretizar os indicadores e os referenciais nacionais, de modo a contribuírem para o efetivo alcance dos resultados definidos para cada indicador.

Art. 5º Para demonstração das ações a serem aplicadas para convergência dos resultados aos referenciais nacionais a que se refere o artigo 3º desta Resolução, cada Departamento Regional elaborará Plano de Aprimoramento da Gestão, a ser pactuado com o Departamento Nacional.

§ 1º O modelo de Plano de Aprimoramento da Gestão deve ser disponibilizado pelo Departamento Nacional e contemplará, ao menos:

- I. finalidade e resultados esperados;
- II. ações a serem executadas para o enquadramento dos indicadores pactuados aos referenciais nacionais;
- III. prazos de execução e responsáveis;
- IV. recursos a serem alocados (financeiros e econômicos);
- V. riscos identificados e ações de mitigação a serem adotadas.

§ 2º Os Departamentos Regionais que eventualmente declararem limitações no alcance dos referenciais nacionais deverão apresentar justificativa fundamentada e proposta substitutiva para apreciação do Departamento Nacional.

§ 3º O Departamento Regional participará anualmente do Diagnóstico de Maturidade da Gestão aplicado pelo Departamento Nacional com o objetivo de contribuir para elaboração e monitoramento da efetividade dos Planos de Aprimoramento da Gestão.




Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

Art. 6º Cabe ao Departamento Nacional propor, em articulação com os Departamentos Regionais, o processo de acompanhamento anual dos indicadores e dos referenciais nacionais pactuados, bem como da execução dos Planos de Aprimoramento de Gestão, de forma a garantir interlocução permanente, capaz de alertar para os riscos de não se alcançar os resultados esperados e de indicar os referenciais nacionais cumpridos e não cumpridos.

§ 1º O Departamento Nacional deverá elaborar relatórios de monitoramento, a serem compartilhados com os Departamentos Regionais, contendo o resultado da aplicação de critério de classificação, conforme Matriz de Classificação de Desempenho dos Regionais, e as eventuais medidas de aprimoramento para alcance dos referenciais nacionais.

§ 2º Os relatórios de monitoramento deverão ser enviados aos respectivos Departamentos Regionais e submetidos ao Conselho Nacional, para apreciação deste nas reuniões ordinárias dos meses de julho do exercício financeiro corrente e de março do seguinte, respectivamente.

Art. 7º O Departamento Nacional deverá apresentar, em até sessenta dias, contados da data de assinatura desta Resolução, proposta de referenciais nacionais para os indicadores constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º Os Departamentos Regionais que forem identificados pelo Departamento Nacional com desempenho insuficiente, por não terem alcançado os referenciais nacionais pactuados, bem como as ações previstas no respectivo Plano de Aprimoramento da Gestão, deverão:

- I - revisar os seus respectivos Planos de Aprimoramento de Gestão para incluir o(s) referencial(ais) nacional (ais) não cumprido(s) em seu objeto; e
- II - destinar 5% (cinco por cento) das suas receitas compulsórias (Contribuição Direta, Indireta e Subvenções Ordinária, Extraordinária e Especial), descontadas as Transferências Regulamentares, que correspondem à 16,75% da Receita Bruta de Contribuição Compulsória - RBCC (conforme Art. 69 do Regulamento do Sesi), para ações que objetivem o cumprimento dos referenciais nacionais e que estejam previstas nos Planos de Aprimoramento de Gestão.



§ 1º O montante da Receita de Contribuição Compulsória, apurado na forma do inciso II deste artigo e, destinado às ações que objetivam o cumprimento dos referenciais nacionais, será calculado com base na projeção anual da Receita de Contribuição Compulsória aprovada pelo Conselho Nacional para o planejamento inicial de cada exercício.

§ 2º A implantação das ações previstas neste artigo ocorre a partir dos resultados auferidos em 2023, relativos ao fechamento do exercício de 2022.

§ 3º Os Departamentos Regionais que no segundo ano forem novamente identificados com desempenho insuficiente deverão aumentar a destinação de que trata o inciso II deste artigo para 10% (dez por cento).

§ 4º A reincidência mencionada no parágrafo primeiro deste artigo será caracterizada pelo descumprimento repetido de um ou mais referenciais nacionais e/ou pela não execução das ações previstas no Plano de Aprimoramento.

§ 5º A partir do terceiro ano, no caso de reincidência no descumprimento de um ou mais referenciais nacionais ou da meta de segurança da gratuidade, o Departamento Nacional interromperá a destinação de recursos para apoio a projetos de interesse local.

§ 6º O Departamento Regional que reincidir no descumprimento de um ou mais referenciais nacionais no quarto ano consecutivo estará sujeito à aplicação do previsto no art. 24, alínea "p" do Regulamento do SESI.

Art. 9º Os recursos alocados pelos Departamentos Regionais nos Planos de Aprimoramento de Gestão, previstos no art. 8º desta Resolução, e eventualmente não utilizados, deverão ser destinados, prioritariamente, para as ações vinculadas ao cumprimento da Gratuidade Regulamentar ou, caso não seja essa a necessidade, aos projetos sistêmicos a serem implantados nos Departamentos Regionais.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

Art. 10 Caso haja indicativo de não cumprimento pelo Departamento Regional da meta de segurança da gratuidade a que se refere a Resolução nº 109/2017 do Conselho Nacional do SESI, ou outra que venha a substituí-la ou modificá-la, o Departamento Nacional está autorizado, em conjunto com o Departamento Regional, a redirecionar o recurso citado no inciso II e parágrafo primeiro do Art. 8º para iniciativas que assegurem o cumprimento da meta da gratuidade.

Art. 11 Os programas sistêmicos devem induzir a implementação de uma agenda de modernização e excelência no atendimento do SESI às necessidades da indústria brasileira, visando promover os objetivos institucionais, com foco nos negócios, na melhoria da qualidade do desempenho da entidade e na potencialização dos resultados sistêmicos.

Art. 12 Os programas serão implementados de forma articulada pelos Departamentos Regionais, sob a coordenação do Departamento Nacional, visando, prioritariamente:

- I. desenvolver soluções nacionais para modernização e melhoria da qualidade da rede de educação básica e continuada do SESI;
- II. fortalecer a marca do SESI, por meio da excelência na prestação de serviço nas duas áreas prioritárias do SESI: educação e saúde e segurança do trabalhador;
- III. construir uma identidade da escola do SESI, por meio de um sistema estruturado de ensino próprio, que contemple método e conteúdos alinhados à atividade industrial;
- IV. proporcionar aos jovens e adultos a ambiência para um aprendizado, com foco na criatividade, empreendedorismo e busca por soluções, por meio de espaço colaborativo que contemple ferramentas e metodologias inovadoras;
- V. atualizar as ferramentas de gestão de saúde e segurança do trabalhador, adequando-as às novas tecnologias, ao cenário econômico e ao marco regulatório vigente;
- VI. expandir a capacidade de resposta do SESI às demandas da indústria por saúde e segurança do trabalhador, habilitando na construção de soluções criativas e customizadas para a indústria;
- VII. dar sustentação à construção de projetos de educação e de saúde e segurança do trabalhador que tenham valor de mercado, viabilidade econômica e que contemplem sustentação financeira, por meio de receita de serviços;
- VIII. construir um ambiente de colaboração técnica entre os Departamentos Regionais do SESI, nas áreas de educação e de saúde e segurança do trabalhador, para a gestão, acompanhamento e avaliação de programas.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

Parágrafo único. Consideram-se programas sistêmicos aqueles descritos no Anexo II desta resolução.

Art. 13 O Departamento Nacional do Sesi poderá expedir instruções contendo procedimentos e orientações complementares, bem como ficará incumbido de monitorar o cumprimento da presente Resolução.

Art. 14 A presente Resolução entrará em vigor em 01/01/2024, com exceção do seu artigo 7º que entrará em vigor na data da assinatura deste ato, revogando a Resolução CN-SESI nº 0058/2021, ratificando-se, até a presente data, todos os atos praticados com base nesta mesma Resolução.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de julho de 2023.


Vagner Freitas de Moraes
Presidente



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

ANEXO I — INDICADORES DEPARTAMENTOS REGIONAIS**I. Custo hora-aluno do Ensino Fundamental I**

Categoria	Eficiência
Descritivo	Apresenta o custo médio da hora-aluno do Ensino Fundamental I
Fórmula	$[(\text{Despesas correntes de negócio no ensino fundamental I} + \text{Despesas correntes de gestão e apoio proporcionais}) / (\text{Total de hora-aluno no ensino fundamental I})]$
Observações	Contemplam as atividades relacionadas às linhas de negócio e de suporte ao negócio. Os valores do custo médio hora-aluno serão corrigidos anualmente pelo IPCA. Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

II. Custo hora-aluno Ensino Fundamental II

Categoria	Eficiência
Descritivo	Apresenta o custo médio da hora-aluno do Ensino Fundamental II
Fórmula	$[(\text{Despesas correntes de negócio no ensino fundamental II} + \text{Despesas correntes de gestão e apoio proporcionais}) / (\text{Total de hora-aluno no ensino fundamental II})]$
Observações	Contemplam as atividades relacionadas às linhas de negócio e de suporte ao negócio, gestão e apoio. Os valores do custo médio hora-aluno serão corrigidos anualmente pelo IPCA. Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

III. Custo hora-aluno Ensino Médio

Categoria	Eficiência
Descritivo	Apresenta o custo médio da hora-aluno do Ensino Médio
Fórmula	$[(\text{Despesas correntes de negócio no ensino médio} + \text{Despesas correntes de gestão e apoio proporcionais}) / (\text{Total de hora-aluno no ensino médio})]$
Observações	Contempla as atividades relacionadas às linhas de negócio, suporte ao negócio, gestão e apoio. Os valores do custo médio hora-aluno serão corrigidos anualmente pelo IPCA. Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

IV. Custo hora-aluno EJA (EJA+Nova EJA+EJA Profissionalizante)

Categoria	Eficiência
Descritivo	Apresenta o custo médio da EJA
Fórmula	$[(\text{Despesas correntes de negócio na EJA} + \text{Despesas correntes de gestão e apoio proporcionais}) / (\text{Total de hora-aluno na EJA})]$
Observações	Contemplam as atividades relacionadas às linhas de negócio e de suporte ao negócio, gestão e apoio. Os valores do custo médio hora-aluno serão corrigidos anualmente pelo IPCA. Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

V. Percentual de recursos destinados às atividades-fim

Categoria	Eficiência
Descritivo	Apresenta a proporção nas despesas alocadas nas atividades-fim.
Fórmula	$[(\text{Despesa total das atividades-fim} / \text{Despesa total líquida})] * 100$
Observações	As despesas com as atividades-fim consistem naquelas apropriadas diretamente nos centros de responsabilidade de negócio. A definição dessas finalidades (negócio, gestão e apoio) consta disciplinadas no documento denominado Plano de Centros de Responsabilidade (PCR). A despesa total líquida consiste na despesa total descontadas as deduções regulamentares, que correspondem à 16,75% da Receita Bruta de Contribuição Compulsória (Art. 69). Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

VI. Impacto da folha de pessoal no orçamento

Categoria	Eficiência
Descritivo	Mensura a representatividade das despesas de pessoal e encargos em relação à Receita de Contribuição Compulsória, Auxílios Mínimo e Especial, Receitas de Serviços e Convênios e Receitas Industriais.
Fórmula	$[(\text{Despesa de pessoal e encargos}) / (\text{Receita de Contribuição Compulsória} + \text{Auxílio Mínimo e Especial} + \text{Receita de Serviços e de Convênios} + \text{Receitas Industriais})] * 100$
Observações	Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.



VII. Taxa de aprovação da NOVA EJA

Categoria	Eficácia
Descritivo	Corresponde à representatividade das matrículas com status de conclusão em relação ao total de matrículas da NOVA EJA
Fórmula	$\left[\frac{\text{Quantidade de matrículas da Nova EJA com status de conclusão}}{\text{Quantidade total de matrículas da Nova EJA}} \right] \times 100$
Observações	Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

VIII. Taxa de aprovação da EJA Profissionalizante (Ensino Fundamental e Médio)

Categoria	Eficácia
Descritivo	Corresponde à representatividade das matrículas com status de conclusão em relação ao total de matrículas da EJA Profissionalizante.
Fórmula	$\left[\frac{\text{Quantidade de matrículas da EJA Profissionalizante com status de conclusão}}{\text{Quantidade total de matrículas da EJA Profissionalizante}} \right] \times 100$
Observações	Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

IX. Número de trabalhadores na plataforma de saúde e segurança

Categoria	Eficácia
Descritivo	Vidas ativas na plataforma de saúde e segurança - Sesi Viva+
Fórmula	$\sum (\text{Número de vidas ativas na plataforma de saúde e segurança})$
Observações	Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

X. Trabalhadores atendidos com promoção da saúde

Categoria	Eficácia
Descritivo	Trabalhadores beneficiados/cobertos com serviços de promoção da saúde.
Fórmula	Σ (Quantidade de trabalhadores atendidos com serviços de Promoção da Saúde).
Observações	Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

XI. % De indústrias atendidas em programas de gestão (PGR E PCMSO) que reduziram seus riscos ocupacionais

Categoria	Efetividade
Descritivo	Mede qual a redução dos riscos ocupacionais nas indústrias atendidas por programas de gestão (PGR e PCMSO)
Fórmula	$[\text{número de indústrias que reduziram seus riscos ocupacionais} / \text{número de indústrias atendidas em programas de gestão (PGR e PCMSO)}] * 100$
Observações	Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

XII. Indicador de qualidade - ISESI Ensino Fundamental I

Categoria	Efetividade
Descritivo	O ISESI Ensino Fundamental 1 é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exame padronizado (AVALIA SESI) — obtido pelos estudantes ao final da etapa de ensino (5º ano do ensino fundamental) com informações sobre fluxo escolar (taxa de aprovação).
Fórmula	SESI = Mp.Ap Mp = Composição dos resultados de proficiência obtidos no 1º e no 2º semestre no exame AVALIA SESI (nas 4 áreas do conhecimento) ao final da etapa de ensino, padronizados para o intervalo de 0 a 10. Ap = Indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino.
Observações	Nota técnica: O ISESI pode variar de 0 (zero) a 10 (dez). Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.



XIII. Indicador de qualidade - ISESI Ensino Fundamental II

Categoria	Efetividade
Descritivo	O ISESI Ensino Fundamental II é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exame padronizado (AVALIA SESI) — obtido pelos estudantes ao final da etapa de ensino (9º ano do ensino fundamental) com informações sobre fluxo escolar (taxa de aprovação).
Fórmula	ISESI = Mp.Ap Mp = Composição dos resultados de proficiência obtidos no 1º e no 2º semestre no exame AVALIA SESI (nas 4 áreas do conhecimento) ao final da etapa de ensino, padronizados para o intervalo de 0 a 10. Ap = Indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino.
Observações	Nota técnica: O ISESI pode variar de 0 (zero) a 10 (dez). Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.

XIV. Indicador de qualidade - ISESI Ensino Médio

Categoria	Efetividade
Descritivo	O ISESI Ensino Médio é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exame padronizado (AVALIA SESI) — obtido pelos estudantes ao final da etapa de ensino (3ª série do ensino médio) com informações sobre fluxo escolar (taxa de aprovação).
Fórmula	ISESI = Mp.Ap Mp = Composição dos resultados de proficiência obtidos no 1º e no 2º semestre no exame AVALIA SESI (nas 4 áreas do conhecimento) ao final da etapa de ensino, padronizados para o intervalo de 0 a 10. Ap = Indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino.
Observações	Nota técnica: O ISESI pode variar de 0 (zero) a 10 (dez). Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

XV. Aderência à demanda da indústria

Categoria	Efetividade
Descritivo	Mede a aderência dos serviços prestados pelo SESI com relação às demandas da indústria.
Fórmula	$[(n^{\circ} \text{ de empresas que consideram as demandas atendidas pelo SESI}) / (n^{\circ} \text{ de empresas pesquisadas})]$
Observações	Será estabelecida uma rampa que permita a redução gradativa da diferença entre o referencial do ano e o correspondente ao último exercício de cada ciclo pactuado para o programa.



ANEXO II - PROGRAMAS SISTÊMICOS

I. ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA

1) Justificativa

A missão do SESI é ampla e abrange uma gama de serviços de apoio social ao trabalhador da indústria. Por um lado, essa vasta possibilidade de atuação permite apoiar os trabalhadores nas mais diversas necessidades; por outro, a pulverização dos esforços e recursos em múltiplos projetos e a falta de padronização de produtos nacionais tornaram-se pontos frágeis na gestão do SESI. Daí a necessidade de focar no que é essencial, educação e saúde, garantindo oportunidades e qualidade de vida para o trabalhador, sua família e sua comunidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do país e para a competitividade da indústria brasileira.

Nesse sentido, a missão da área de educação do SESI é promover o desenvolvimento social e da indústria, por meio da oferta de educação básica inovadora e de excelência para a formação integral dos estudantes brasileiros. Com um ensino direcionado às reais necessidades do mundo moderno, que possibilite o preparo dos estudantes para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, o SESI direciona esforços para a construção de um modelo de educação sintonizado com as transformações do século XXI.

Tal objetivo leva à seguinte pergunta: qual deve ser o modelo de educação do SESI, que ofereça oportunidades a todos e esteja sintonizado com os avanços sociais, científicos e tecnológicos? Para responder a essa pergunta, foram estabelecidas algumas premissas para a atuação educacional do SESI:

- Foco na necessidade da indústria, seus trabalhadores e sua comunidade;
- Desenvolvimento de um Sistema de Ensino inovador e de qualidade, e integrado à Educação Profissional, com ênfase no desenvolvimento de competências e habilidades para o futuro do trabalho;
- Infraestrutura inovadora e de referência;
- Tecnologia de ponta, voltada para a Educação Digital e o Ensino Adaptativo;
- Eficiência na gestão;
- Formação continuada dos profissionais da educação.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

A Escola SESI de Referência precisa ter o DNA da indústria e ter como visão ser referência em soluções educacionais inovadoras de ensino, impactando a educação e o trabalho. Nessa perspectiva, a conexão com as ciências, a matemática e a engenharia precisam ser robusta. Os estudantes devem ser estimulados a trabalharem num modelo de busca de soluções criativas para problemas complexos, trabalho em equipe, autonomia, criticidade e solidez técnica. Esse tipo de experiência está muito associado às propostas de um currículo em que os estudantes optem por diferentes itinerários formativos de acordo com seu projeto de vida e aptidões.

Dessa forma, os currículos devem conter proposta pedagógica baseada no desenvolvimento de competências e habilidades e na abordagem STEAM, ou seja, numa educação que utiliza as metodologias investigativas de ciências, matemática e engenharia, bem como de arte-design, em sinergia com os processos educativos e de tecnologias diferenciadas, tais como robótica, programação, laboratórios portáteis de ciências, plataformas adaptativas de aprendizagem, para formar um estudante crítico, criativo e preparado para atuar nos mais diferentes campos de trabalho existentes e aqueles que ainda virão em um futuro muito próximo.

A Escola SESI de Referência deve investir na formação de estudantes com foco no desenvolvimento das competências socioemocionais necessárias para o século XXI (capacidade de trabalho em equipe, resiliência, comunicação desenvolva e criatividade, entre outras). Nesse contexto, a cultura maker (mão na massa), a resolução de problemas, os projetos interdisciplinares e as metodologias ativas são ações fundamentais para que o aluno seja agente protagonista de seu processo de ensino-aprendizagem e o professor o condutor fundamental para o alcance desse objetivo.

A Escola SESI de Referência deve ser uma escola inovadora, com ferramentas digitais de aprendizagem, seguindo a lógica do que acontece no mundo real e no dia a dia dos estudantes e das empresas. Essa educação digital requer professores formados para utilizar a tecnologia como parceira para a democratização do ensino de excelência.

O foco da Escola SESI de Referência é o aprendizado significativo, que tenha impacto real na vida dos estudantes, de suas comunidades e das organizações brasileiras. O impacto na vida dos estudantes deve ser mensurado com o acompanhamento ao longo da sua vida acadêmica e após a inserção no mundo do trabalho. A escola terá cumprido sua missão se tiver aberto oportunidades aos estudantes, colaborando na construção do seu projeto de vida.

A Escola SESI de Referência precisa ser bem administrada, pautada em indicadores de gestão, de resultados financeiros e educacionais, uma escola voltada para os trabalhadores da indústria e à comunidade. O foco principal não é posicionar-se para atendimento de estudantes de nível socioeconômico alto, mas trabalhar com o público vinculado à missão do SESI, proporcionando uma educação de qualidade para quem mais precisa.



Além da perspectiva da sustentabilidade financeira, a gestão escolar abrange uma série de análises e tomadas de decisões estratégicas que envolvem todas as dimensões da organização escolar. Assim, a proposta do SESI busca fortalecer o projeto educativo da instituição por meio do fortalecimento das lideranças escolares e da consolidação dos processos de gestão institucional, de modo a alcançar os objetivos e os resultados esperados, com foco na aprendizagem, na satisfação e na fidelização dos alunos.

Nessa esteira, a infraestrutura física deve contribuir para a implementação do projeto educacional do SESI. Portanto, deve proporcionar o foco no protagonismo do estudante, no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino e de competências e habilidades socioemocionais. Assim, o modelo tradicional de organização das salas de aula deve ser substituído por uma estrutura que permita o trânsito livre dos estudantes, facilite o acesso a recursos e ferramentas de ensino e aprendizado, por professores e estudantes, proporcionando novas experiências e contribuindo para o desenvolvimento pleno dos indivíduos.

Por fim, para que a Escola SESI de Referência tenha qualidade, seja protagonista em educação e se mantenha na vanguarda, com um sistema próprio de ensino, a formação continuada dos professores é fundamental para elevar a qualidade da educação ofertada. Profissionais de educação qualificados são os recursos mais preciosos na mudança das práticas pedagógicas que propiciam equidade e oportunidade de aprendizagem em diversos contextos, contribuindo assim para uma indústria brasileira de alta performance e para uma sociedade mais justa.

A Escola SESI de Referência tem o DNA da indústria e o compromisso de formar pessoas capazes de mudar o mundo.

2) Objetivos

Objetivo Geral

Ser referência em soluções educacionais inovadoras para redes de ensino, impactando a educação e o trabalho. Constituir um modelo de educação de excelência alinhado à indústria nacional, fundamentada em um projeto pedagógico que dialoga com as necessidades das novas gerações e aponta para o futuro. Premissas como ensino inovador e de qualidade, formação continuada do professor, aplicação de tecnologias educacionais de ponta e gestão baseada em evidências direcionam a construção de uma escola que promova o protagonismo do estudante e o desenvolvimento de competências dos estudantes e seus professores.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

Objetivos Específicos

- Desenvolver o Sistema SESI de Educação, um sistema próprio, colaborativo, digital e adaptativo, por meio da elaboração de materiais didáticos, avaliações, plataformas, documentos norteadores e planos pedagógicos integrados que promovam uma educação de excelência dentro e fora da Rede SESI.
- Ofertar formação continuada e pós-graduação para os profissionais da Rede SESI e demais profissionais da educação, proporcionando o desenvolvimento profissional e humano, contribuindo com a elevação da qualidade da educação e o preparo dos estudantes para a vida e para o mundo do trabalho.
- Fortalecer a Gestão Escolar de excelência com formação de gestores e certificação de escolas, e desenvolver o Programa SESI de Indicadores de Qualidade e Evidências Científicas com o objetivo de analisar dados e produzir informações para nortear o planejamento estratégico, instrumentalizar a tomada de decisão, fundamentar projetos educacionais, sustentar a defesa de interesse e consolidar a Rede SESI como referência no país.
- Desenvolver e oferecer tecnologias educacionais de ponta para potencializar o aprendizado de todos os alunos.
- Criar uma referência de estrutura física inovadora que favoreça o protagonismo dos estudantes, a interação e a construção de experiências de aprendizagem significativas.

3) Eixos de Atuação

A Escola SESI de Referência estrutura-se com base em cinco grandes eixos explicitados a seguir:

a) Sistema SESI de Educação

O primeiro eixo é o Sistema SESI de Educação, no qual são elaborados os recursos pedagógicos e as diretrizes necessárias para o desenvolvimento das competências e habilidades propostas nas matrizes curriculares do SESI, alinhadas à BNCC.

Trata-se do eixo que estrutura a Proposta Pedagógica, a organização das matrizes curriculares, a metodologia de ensino, o material didático e as avaliações utilizadas pela Rede SESI.



Se a Escola SESI precisa ter o DNA da indústria, isso deve estar expresso no currículo e na abordagem pedagógica. Se a escola precisa ser digital, o currículo também precisa ser. Trabalhar fortemente na construção de um Sistema SESI de Educação próprio é o que dará identidade a uma escola do SESI e permitirá replicar sua excelência em outras redes de ensino.

O Sistema SESI de Educação é um conjunto de ações estruturadas composto por:

- material didático autoral e colaborativo, elaborado a partir de matrizes próprias alinhadas à Base Nacional Comum Curricular — BNCC e às diretrizes do Novo Ensino Médio;
- metodologia baseada no movimento STEAM, que estimula os estudantes a buscarem soluções para problemas do mundo real, por meio da integração entre conhecimentos das áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática;
- recursos pedagógicos digitais complementares, disponíveis em um Portal Educacional, além de metodologias e plataforma que possibilitam a aprendizagem adaptativa, contemplando as necessidades de cada aluno no que tange ao desenvolvimento de habilidades específicas;
- Programa de Avaliação do Sistema SESI de Educação (PASSE), composto por avaliações formativas, somativas e diagnósticas próprias, além de simulados das principais avaliações externas nacionais, como Saeb e Enem;
- Planejamentos Pedagógicos Integrados (PPIs), com propostas de atividades pedagógicas para o trabalho baseadas em habilidades e competências integrando o material didático e demais recursos educacionais. Um planejamento pedagógico integrado é um processo de organização e estruturação das atividades educacionais que visa articular, de forma coerente e significativa, os diversos elementos presentes no contexto escolar. Ele busca estabelecer uma conexão entre os objetivos educacionais, os conteúdos curriculares, as metodologias de ensino, as estratégias de avaliação e os recursos disponíveis, de modo a promover uma aprendizagem mais efetiva e abrangente.

A partir do Sistema SESI de Educação será criado o método SESI de ensino que pode ser replicado para redes de ensino públicas e privadas, e poderá servir como inspiração para outras escolas, em especial, as escolas públicas, que recebem público com perfil semelhante ao do SESI.



b) Gestão Escolar

O eixo Gestão Escolar contempla o Programa SESI de Gestão Escolar (PSGE) e uma base de dados e indicadores nacionais. Assim como em uma empresa, a escola precisa desenvolver suas lideranças e colaboradores e contar com o apoio de boas ferramentas de gestão.

A proposta metodológica para a gestão escolar está baseada no Ciclo PDCA¹ e oferece às unidades escolares ferramentas que favorecem a implementação e consolidação dos princípios básicos do Ciclo de Melhoramento Contínuo da Gestão Escolar. Nesse contexto, as ações abrangem desde a formação das equipes de cada unidade escolar até a realização de um diagnóstico institucional envolvendo toda a comunidade escolar, a construção de um plano de melhoramento da gestão e o seu acompanhamento sistemático para, finalmente, realizar uma avaliação da qualidade e da maturidade da gestão de cada unidade escolar.

Formar uma cultura de gestão escolar é o primeiro passo para impulsionar a melhoria dos resultados de aprendizagem e assegurar a eficiência e a efetividade dos recursos investidos pelo SESI nas unidades escolares. Investir em gestão passa, principalmente, pelo fortalecimento das lideranças escolares e pela formação dos profissionais em uma perspectiva multidisciplinar que supera a dimensão pedagógica e explora conceitos da administração, das finanças, da comunicação, da inovação, dentre outras áreas.

Nesse contexto, o Programa SESI de Gestão Escolar disponibiliza aos diretores das escolas da rede uma metodologia de gestão devidamente estruturada numa plataforma e que, por isso, favorece a sua utilização e a formação dos profissionais para o seu uso.

Este mesmo programa traz na sua concepção a possibilidade de as escolas lograrem uma Certificação de Qualidade na Gestão Escolar, a partir da implementação de requisitos mínimos da metodologia proposta e que serão atestados pelo Conselho SESI de Certificação da Qualidade da Gestão Escolar.

Assim como o Sistema SESI de Educação, essa ação pode e deve se tornar negócio para o SESI. Os colaboradores das unidades escolares que estão implementando a metodologia têm a possibilidade, mediante formação específica, de se tornarem multiplicadores da metodologia em outras escolas. Esse movimento pró-gestão tem potencial de viralizar-se e tornar-se a contribuição do SESI às escolas mais próximas, principalmente as unidades públicas localizadas nas imediações das escolas do SESI.



1 PDCA (Plan: planejar, Do: fazer, Check: verificar; Act: agir): Metodologia desenvolvida na década de 1930 pelo engenheiro norte-americano Walter A. Shewhart e posteriormente difundida por William Dering.

Para se gerir, é preciso previamente construir um bom sistema de informações. Essas informações precisam estar contidas num sistema único de dados. O fortalecimento de um sistema único de gestão escolar leva à padronização das informações, o que reduz tempo de respostas, simplifica o processo de capacitação de usuários do sistema, aumenta a transparência das informações e, principalmente, fortalece a gestão e a identidade de uma escola padrão no SESI.

c) Formação Continuada de Profissionais da Educação

O SESI, ciente da importância do desenvolvimento profissional e humano da sua Rede, desenvolve projetos e programas de formação para seus profissionais com vistas às ações estratégicas que contemplem a integração dos processos de formação existentes às novas propostas de ações formativas, de forma a atender aos currículos SESI e elevar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, propiciando uma educação capaz de gerar futuros profissionais que contribuam para o desenvolvimento da indústria e da sociedade.

As ações formativas se apresentam em temas relevantes à práxis pedagógica, refletem os currículos inovadores do SESI e transcendem na aplicação de métodos e metodologias que dialogam com a educação contemporânea. Estão postas em diversos modelos, presenciais, a distância, com momentos síncronos ou totalmente autoinstrucionais, possibilitando assim a adaptação do melhor horário para o seu processo formativo.

A partir dessas formações e cientes de seu papel de autoformação, estes profissionais assumem explicitamente a posição de mediador, de orientador e não mais de mero divulgador de conteúdo, tanto para os estudantes quanto para os profissionais da educação que colaboram para o desenvolvimento de seus pares nas unidades escolares. Dialogando assim com um modelo de desenvolvimento profissional contemporâneo e necessário para a indústria, seus trabalhadores e dependentes.

Assim, articulada com os demais eixos e ciente da sua função social, a Escola SESI de Referência será capaz de contribuir não só para a elevação da qualidade de ensino da sua Rede, mas também pode servir de inspiração para outras redes, em especial as escolas públicas que recebem público semelhante.



d) Tecnologias Educacionais

Esse eixo contempla a implementação de ferramentas tecnológicas na Rede Sesi e a criação futura do Centro Sesi de Tecnologias Educacionais para desenvolvimento de ferramentas e produtos tecnológicos inovadores em educação, em parceria com diferentes instituições.

Nos últimos anos, o Sesi avançou muito ao firmar parcerias com empresas pelo provimento de ferramentas digitais para uso em sala de aula. O ecossistema tecnológico do Sesi inclui aplicativos de aprendizado adaptativo, plataforma de ensino de Serviço programação e simuladores que fazem parte da rotina de professores, alunos e gestores da Rede Sesi.

Também foram disponibilizados laboratórios de ciências portáteis e acesso a plataformas virtuais de aprendizado que facilitam e estimulam o desenvolvimento de habilidades dos estudantes.

O Portal Sesi Educação é a principal plataforma online de tecnologia educacional, própria do Departamento Nacional do Sesi, que unifica o acesso de estudantes, docentes, responsáveis acadêmicos de várias plataformas externas, via *Single Sign One* (SSO). O Portal contém mais de 46 mil recursos digitais pedagógicos e integra mais de 10 soluções educacionais.

A pandemia da covid-19 acelerou o processo de transformação digital levando o Sesi a estruturar a oferta do ensino a distância com uma plataforma virtual de aprendizagem.

A partir daí, o Sesi se posiciona como o agente que traz o debate de inovação em tecnologias educacionais para discussão e apoio financeiro, confirmando sua posição de vanguarda.

Os investimentos em infraestrutura tecnológica precisam responder a uma pergunta: O que é vanguarda no mundo educacional? Em quais tecnologias as escolas de referência mundial estão investindo? Cabe ao Sesi conectar-se com empresas educacionais e de tecnologia a fim de desenvolverem soluções para as escolas da rede Sesi, almejando participar ativamente do debate educacional em contexto global. Para isso, a estratégia é criar editais para mobilizar empresas nascentes (startups) que estão desenvolvendo tecnologias promissoras, testá-las e aplicá-las nas escolas do Sesi.

e) Espaços de Aprendizagem

O eixo Espaços de Aprendizagem tem como objetivo adequar as escolas Sesi à modernidade, padronizando um conceito arquitetônico adequado ao desenvolvimento dos currículos inovadores da Rede.



O ambiente físico escolar precisa acompanhar as mudanças de comportamento observadas no mundo, e a infraestrutura acaba se tornando a parte mais visível da mudança ou, pelo menos, a primeira a ser notada. Isso porque a mudança metodológica de ensino requer um espaço físico que propicie a interação, o debate entre alunos. Portanto, são necessários instrumentos e circulação dos alunos e professores, o que não converge com espaços pequenos e carteiras enfileiradas.

As salas de aula precisam ser temáticas, estimulando os alunos a perceberem os temas desenvolvidos no seu ambiente físico. Isso também empodera o professor, que passa a contar com uma sala fixa, são os alunos que se movem. Os professores recebem os alunos nas suas salas temáticas, se colocando como tutores, instigando e supervisionando os alunos em suas pesquisas.

Para isso, as salas devem conter espaço amplo, com os mobiliários e ferramentas pesadas na periferia, garantindo assim a circulação livre dos alunos, o fácil acesso aos recursos de aprendizagem, como livros, ferramentas de tecnologia e do universo maker, além de proporcionar o desenvolvimento de tecnologias ativas de ensino, capazes de concentrar a atenção e estimular o desejo de conhecimento dos estudantes.

Dessa forma, devem ser desenvolvidos projetos de arquitetura das escolas, adaptados às regionalidades e especificidades técnicas de cada localidade, mas que, por outro lado, reflitam o mesmo padrão conceitual.

A reestruturação física das escolas foi projetada a fim de atender às novas necessidades pedagógicas, ou seja, propiciar que os novos currículos fossem implementados plenamente, com inclusão de metodologias ativas, atividades diferenciadas e tecnologias no mesmo espaço.

O conceito arquitetônico projetado deve substituir as salas de aula tradicionais, resultando em ambiente de aprendizado frequentado diariamente pelos estudantes, não havendo necessidade de ambientes adicionais, em que os conhecimentos são exercitados na prática. As próprias salas de aula devem ser estruturadas para que todas as atividades pedagógicas sejam desenvolvidas nelas.

4) Implantação

A implantação do projeto Escola SESI de Referência consiste no desenvolvimento e fortalecimento das ações empenhadas pelo SESI que compõem seus eixos de atuação.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

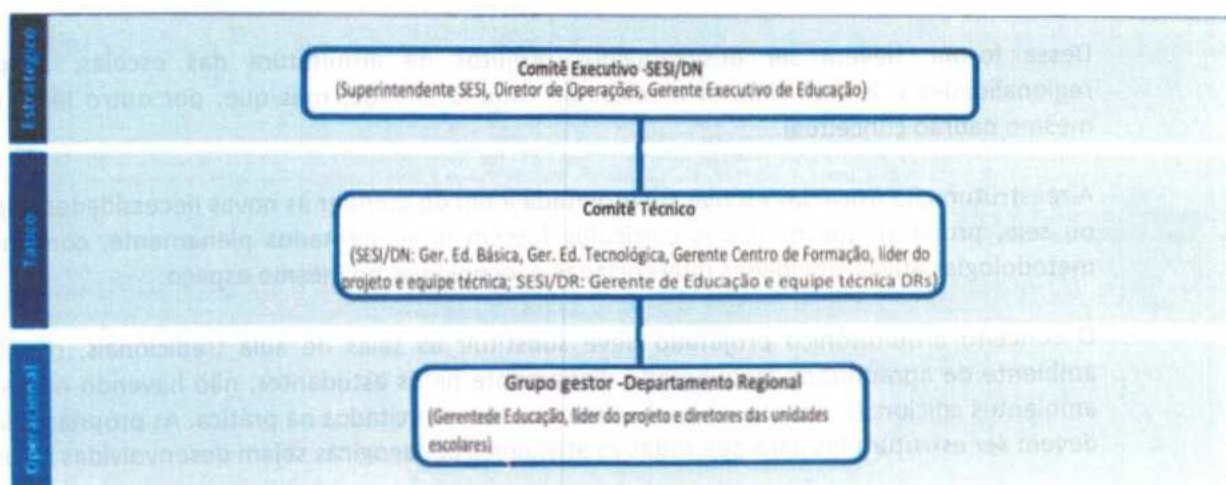
5) Adesão aos Projetos Nacionais

Para que os Departamentos Regionais participem do projeto, devem estar engajados nos principais projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento Nacional, a saber:

- Sistema SESI de Educação;
- Sistema de Gestão Escolar;
- Núcleo de Formação Docente e Mentoria;
- Tecnologias educacionais: Portal SESI Educação, Ferramenta de tecnologias educacionais (Microsoft); Participação na robótica educacional.

6) Governança

A estrutura de governança do projeto está estruturada da seguinte maneira:



II) PLATAFORMA DIGITAL SESI EM SEGURANÇA E SAÚDE

1) Justificativa

As mudanças nos contextos relacionados ao trabalho requerem inovações na segurança e saúde ocupacional. Cada vez mais, as empresas tratam a gestão da saúde corporativa como estratégia chave não apenas para geração de saúde para trabalhadores, mas como fator de geração de melhores resultados para os negócios: ganho de produtividade, redução de afastamentos, redução de incapacidades, redução de custos tributários, previdenciários e de planos de saúde.

Nesse sentido, as empresas têm sido desafiadas a integrar ações de SST, promoção de saúde no trabalho e saúde assistencial, bem como transformar esses processos em informações, que permitem a identificação de oportunidades e priorização das intervenções em saúde corporativa.

A modernização das Normas Regulamentadoras (NR) é uma dessas mudanças que têm impulsionado necessidade de gestão de saúde corporativa. As NRs têm passado por um processo de simplificação, desburocratização e harmonização, sem deixar de lado a proteção integral ao trabalhador.

A eliminação, mitigação e demais ações de gestão de riscos e prevenção de acidentes também se justificam pelo alto custo com auxílio-doença acidentário e aposentadoria por invalidez. De acordo com os dados do boletim estatístico da previdência social (2019), o auxílio-doença gerou um custo de 2,9 bilhões ao governo e 1,9 bilhões para aposentadoria precoce.

A gestão de riscos traz um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, consequentemente contribui com a redução de custos para as empresas também quanto aos adicionais trabalhistas e previdenciários.

Paralelo a esse cenário legal, os custos com saúde suplementar são uma crescente preocupação do setor industrial.

Atualmente, a indústria é responsável por viabilizar planos de saúde para 10 milhões de pessoas, financiando total ou parcialmente seus custos. No entanto, nos últimos 10 anos o benefício de saúde aumentou 300%, quatro vezes acima da inflação, e se tornou a segunda maior despesa das empresas, sendo superada apenas pela folha de pagamento.

Além do aumento exponencial dos custos, há muita dificuldade na integração de dados de saúde e articulação com a saúde ocupacional, o que é fundamental para a gestão da saúde corporativa e para proporcionar uma saúde de qualidade para os trabalhadores.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

De acordo com esse cenário e os desafios impostos às empresas, definiu-se a estratégia de negócio fundamentada na Transformação Tecnológica para aumento da escalabilidade de suas soluções.

Para impulsionar o novo portfólio com foco em digitalização da Segurança e Saúde, o SESI intensificou o uso de tecnologias e criou um novo modelo de atuação com as indústrias. Essas mudanças foram estruturadas para dar sustentação a uma transição estratégica capaz de responder as prioridades das indústrias em seus diferentes níveis de maturidade em gestão de Saúde e Segurança.

A Plataforma Digital de Segurança e Saúde

Na continuidade da estratégia da plataforma, que permanece como a maior plataforma privada de SST do trabalhador da indústria do Brasil para a gestão de programas e soluções voltadas à saúde e segurança na indústria, houve uma evolução com o intuito de manter sua competitividade, otimizar recursos e ao disponibilizar novos produtos, aumentando sua composição com os seguintes componentes:

- S+ — sistema de operação e gestão de programas de SST (programa de prevenção e gestão de riscos, programa de controle e gestão da saúde dos trabalhadores, entre outros) e promoção da saúde (alimentação saudável, atividades físicas, entre outros);
- SESI telemedicina — realização de telessaúde por profissionais de saúde, por exemplo: médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista e atendimento a trabalhadores suspeitos ou acometidos pela Covid19, dentre outros;
- SESI Facilita — autosserviço para gestão de riscos dos ambientes de trabalho das micro e pequenas empresas com o Programa Gerenciamento de Riscos (PGR), composto por Inventário de riscos automatizado por CNAE, assistente virtual e a expertise de anos de experiência do SESI no reconhecimento e avaliação de riscos ocupacionais;
- SESI Cursos — plataforma nacional do SESI que oferece cursos EaD, semipresenciais e presenciais. Conteúdos audiovisuais e tutoria de especialistas SESI;
- InfoSESI Viva+ — ferramenta de inteligência de dados. Painel intuitivo, com 153 indicadores de SST, telemedicina, análise setorial, SESI Facilita, por estado e em âmbito nacional; além de cinco novos painéis da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- Vacina SESI — solução tecnológica que permite a gestão e acompanhamento de dados relacionados à gestão de vacinas pelas empresas e Unidades do SESI.



2) Objetivo

Consolidar em um único ambiente os dados de saúde e segurança e estilo de vida do trabalhador da indústria brasileira, possibilitando a geração de informações qualificadas e estruturadas para o desenvolvimento de programas e planos de prevenção de riscos e promoção da saúde, além de inteligência epidemiológica.

A partir da implementação dessa plataforma nas indústrias, espera-se alcançar a redução de afastamentos, custos com saúde e aumento da produtividade no trabalho.

3) Modelo de Negócio

A proposta de valor da Plataforma Digital de **Segurança e Saúde** é disponibilizar soluções digitais que atendam aos requisitos legais em SST, possibilitem acesso à saúde, permitam a gestão de segurança e saúde baseadas em dados; tendo como premissa o baixo custo, oferta adequada ao porte de cada empresa, que viabilize a ampliação da cobertura de atendimento do SESI, gerando novos negócios.

O modelo de negócio desenvolvido prevê a oferta de entregas tecnológicas para execução dos programas legais pelo cliente, simplificado e com preços compatíveis com o mercado, tendo uma operação automatizada, intensiva em tecnologia e com capacidade de escala. Propicia também, o empoderamento do cliente com acesso a tecnologias embarcadas e possibilitam a autogestão de processos de SST com diferencial da modelagem técnica do SESI, além da gestão da saúde das empresas.

As entregas tecnológicas existentes na Plataforma contemplam a gestão de documentos legais em SST, a gestão de SST na modelagem SESI com atendimentos aos requisitos legais das Normas Regulamentadoras (NRs e o eSocial), a gestão de vacinas, acesso à saúde com telessaúde, painéis de indicadores com dados de SST, Cursos EaD e Semipresencial em atendimento às NRs - Padrão Nacional. Além das soluções contempladas, há uma estratégia nacional de soluções inovadoras a serem incorporadas na plataforma.

Com objetivo de segmentar as diferentes necessidades dos clientes, foram criados serviços customizados para cada perfil de cliente:



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

- **Autosserviços:** é a modalidade mais simples de atendimento. O processo é todo digitalizado, em que o empregador imputa diretamente as informações de saúde e segurança do trabalho na Plataforma. Esse serviço é voltado para empresas de pequeno porte e risco baixo de SST. É composto por um portal e-commerce integrado a um sistema tecnológico, em que o usuário (empresa cliente) elabora o seu PGR, com apoio de assistente virtual e a expertise de anos de experiência do SESI no reconhecimento e avaliação de riscos ocupacionais. Possui entrega simplificada, no conceito de autosserviço com baixo custo para o cliente e alta escalabilidade pelo SESI.

- **Serviços de atendimento do SESI:** a partir de sistemas de informação parametrizados em modelagem padronizada pelo SESI, em conformidade com a legislação vigente. Neste caso, há a participação de técnicos especialistas do SESI para levantamento das informações, processamento dos dados, análise dos resultados e desenvolvimento e acompanhamento de planos de ação que visam a melhoria das condições de trabalho e mitigação de riscos à segurança do trabalhador.

- **Serviços de inteligência em SST:** é a fronteira tecnológica da prestação de serviços, em que se conectam ferramentas de inteligência artificial para apoiar as empresas na gestão de saúde. Nessa modalidade de serviços, as informações coletadas são processadas, gerando relatórios customizados com avaliações epidemiológicas preditivas da saúde do trabalhador. De posse dessas informações, a empresa tem a sua disposição parâmetros mais seguros para tomada de decisões que envolvam melhor alocação de recursos a serem investidos na saúde e segurança do trabalhador.

- **Serviços de atendimento direto ao trabalhador:** os treinamentos à distância ao atendimento das normas regulamentadoras (entre outras) e as jornadas digitais em saúde por meio de aplicativos são os exemplos mais importantes. Esses serviços visam o maior engajamento dos trabalhadores para a mudança positiva de comportamento seguro e a adoção de uma cultura de vida saudável.

4) Governança

Para a implantação da Plataforma Digital de Segurança e Saúde com os Departamentos regionais faz-se necessária a padronização de processos, condutas e contratos, de maneira a permitir a uniforme coleta dos dados necessários; e a disponibilização de informações gerenciais que apoiem a indústria nas tomadas de decisões estratégicas de Saúde e Segurança do Trabalho.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0087/2023

Com o intuito de minimizar esses riscos da implementação e operação do projeto, foi estabelecido um modelo de governança orientado a resultados para indústrias e trabalhadores, composto por duas instâncias, conforme a seguir:

Comitê Consultivo:

Formado por superintendentes dos Departamentos Regionais, diretores e gerentes do Departamento Nacional.

Responsáveis pelas seguintes ações:

- Validação de Novos Produtos e Modelos de Negócio da Plataforma;
- Acompanhamento do desempenho dos indicadores estratégicos relacionados à Plataforma;
- Acompanhamento de indicadores gerenciais de produto e processos de operação da Plataforma;
- Acompanhamento de evolução no Marco Legal relacionado à SST.

Grupos Técnicos:

Formado por especialistas dos Departamentos Nacional e Regionais.

Responsáveis pelas seguintes ações:

- Modelagem, especificação e homologação das soluções da Plataforma.

